



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 34.671.057/0001-34

LEI Nº 241/07

DE 06 DE MARÇO 2007.

"Autoriza a contratação de servidores públicos através de contrato Temporário de Trabalho, para o atendimento emergencial da administração pública do Município de Água Azul do Norte -Pará e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a Contratação de servidores através de contrato temporário de trabalho para o atendimento emergencial da administração pública do Município de Água Azul do Norte, conforme o disposto no art. 37, IX, da Constituição da República.

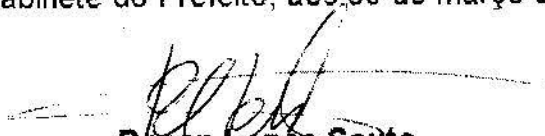
**Art. 2º** - A forma de contratação de que trata a presente lei vigorará até a realização de concurso público para a provisão dos cargos efetivos administração pública, ainda vagos.

**Art. 3º** - A contratação será feita exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo, por Instrumento Escrito, no qual será fixado prazo nunca superior a um (01) ano.

**Art. 4º** - Os Contratos Temporários de Trabalho, serão extintos de pleno direito com a nomeação dos servidores que ingressarem através de concurso público.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de março de 2007.

  
**Renan Lopes Souto**  
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura  
Municipal de Água Azul do Norte em  
08/03/07.